



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1335188

Trata-se de processo nº 0004960-80.2025.4.02.8002 autuado para contratação assinatura corporativa de repositório de jurisprudência virtual JusBrasil, conforme Solicitação Eletrônica de Contratação SJES 1310547 e Termo de Referência 1310562. Instrui os autos com carta de exclusividade da empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda (1311094).

A Divisão de Contratações (1313224) informa que a modalidade de contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fundamento na no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Acrescenta, no despacho 1314078, o preço unitário proposto pela empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda (R\$ 424,08) está inferior à média de mercado (R\$ 453,92) e a empresa está regular.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1321893) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa no plano orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC) e elemento de despesa 3390.39.01 (Assinaturas).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1328633, aprova o termo de referência e considerando que a empresa Goshme Soluções para a Internet Ltda é a única e exclusiva responsável pela comercialização da assinatura digital de jurisprudência virtual JusBrasil, encontra-se atendida a exigência do art. 1º da Lei nº 14.133/2021, entretanto, recomenda:

- 1) que oportunamente seja indicado o agente público que conduzirá a contratação (item 3);
- 2) a Seção Requerente diligencie junto à empresa a ser contratada, a fim de obter carta de exclusividade emitida por entidade imparcial (item 9);
- 3) seja providenciada a declaração de que a empresa não emprega menor de idade e verificado junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (item 13);
- 4) que a Seção de Contratos se manifeste quanto a necessidade ou não de elaboração de termo de contrato (item 14).

A Seção de Contratos Administrativos (1329437), esclarece que a contratação possui valor inferior ao limite admitido para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133) e o termo de referência contém os requisitos para a presente contratação (Art. 92 da Lei 14.133, no que couber) e sugere prosseguir sem a formalização de termo contratual

A Divisão de Contratações junta aos autos a declaração de que a empresa não emprega menor (1330148) e informa que a verificação junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, consta do documento 1313222.

A Seção de Documentação e Cartas (1332331) informa que a carta de exclusividade encontra-se nos autos no anexo 1311094.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1334020, conclui pela possibilidade de contratação direta da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda, com fundamento no art. 74, I, e §1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez comprovada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos

legais pertinentes. Assim, recomenda o prosseguimento dos autos visando à contratação.

Decido.

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender à despesa certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1321893, acolho o parecer 1334020 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação da empresa Goshme Soluções para Internet Ltda por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição.

À DAF para emissão da nota de empenho em favor da referida empresa, havendo regularidade fiscal.

Após à DICOM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 17/10/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1335188** e o código CRC **14419C9D**.